

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
QUADRO GERAL DE CREDORES. FALÊNCIA DE
METAL VEÍCULOS LTDA.

1237
1282
P. Baum

Pedido de Restituição: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Processo nº 109227430, R\$ 9.620,27; INSS Instituto Nacional do Seguro Social, Processo nº 109571514, R\$ 95.723,60; **Credores com Crédito Preferencial:** Alex Sandro Antonio, Processo nº 103409430, R\$ 4.000,00; Anderson Dambrowski de Barros, Processo nº 103689031, R\$ 3.754,86; Andréia Luciane Mello da Rosa, Processo nº 103409281, R\$ 1.191,11; Antonio Carlos da Rosa Pereira, Processo nº 109040247, R\$ 692,38; Antônio Dias Soares, Processo nº 103447067, R\$ 1.600,00; Auro de Moraes Lopes, Processo nº 109040221, R\$ 6.923,77; Celso Adão Flesch, Processo nº 104535134, R\$ 3.500,00; Elaine Teresinha Tomasi, Processo nº 109040205, R\$ 1.025,73; Everaldo Latorre Traçante, Processo nº 107267495, R\$ 1.000,00; Everton Luis Oliveira das Virgens, Processo nº 103409521, R\$ 2.880,00; Fabio da Costa Miranda, Processo nº 103409307, R\$ 1.000,00; Fagner Tomasi da Silva, Processo nº 103447133, R\$ 2.500,00; Gilmar Carlassara, Processo nº 104974770, R\$ 2.327,98; Iracema Trilha dos Santos, Processo nº 104974846, R\$ 1.351,63; Jacir Carlos Presente, Processo nº 103688991, R\$ 15.000,00; Jean Rodrigo Mendes de Souza, Processo nº 106629372, R\$ 4.884,10; João Batista Braccini Pessano, Processo nº 103409331, R\$ 5.000,00; José Renato Pallota Vaz, Processo nº 103409562, R\$ 5.272,93; Julieta de Oliveira Capelari, Processo nº 103409489, R\$ 250,00; Lenin Ramos, Processo nº 104545521, R\$ 23.210,68; Leonardo Mendonça Lis, Processo nº 103409380, R\$ 1.128,48; Lia Elisabeth Leite, Processo nº 104545455, R\$ 421,45; Luis Antônio da Silva Alves, Processo nº 103447026, R\$ 1.600,00; Márcio Rios Silva, Processo nº 109835752, R\$ 1.953,19; Marta Rosane Pereira Pinheiro, Processo nº 109040213, R\$ 2.485,57; Mário Ernesto Sarmento da Fonseca Júnior, Processo nº 104545588, R\$ 2.000,00; Nelson José Andrade Machado, Processo nº 104545612, R\$ 1.200,00; Newton Fauth Vargas, Processo nº 105117270, R\$ 18.024,78; Ricardo José Siqueira Meditsch, Processo nº 103520483, R\$ 44.247,91; Rosenei João Nowicki, Processo nº 104545554, R\$ 1.327,44; Sidnei Erich Konig, Processo nº 103447083, R\$ 16.096,36; Valcir Rodrigues, Processo nº 104974812, R\$ 180,53; Valdemar Ferrugem, Processo nº 104974663, R\$ 955,18; **Credores com Créditos de Privilegio Geral:**

Adelar Cansi, Processo nº 104974754, R\$ 1.296,06; Antônio Carlos da Rosa Pereira, Processo nº 112223426, R\$ 613,81; Fernando R. Selistre dos Santos, Processo nº 1035250483, R\$ 6.354,20; Izoete Rosa Pires, Processo nº 105973342, R\$ 120,00; Julio Francisco Caetano Ramos, Processo nº 106629356, R\$ 785,05; Manoel José Quadros, Processo nº 104545547, R\$ 132,74; Otávio Paz da Silva, Processo nº 104545588, R\$ 200,00; **Credores com Créditos Quirografário:** Cira Marília Ferlin dos Santos, Processo nº 103447117, R\$ 162,00; Clarete de Cézar, Processo nº 107674161, R\$ 2.482,83; Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT, Processo nº 104545638, R\$ 8.383,14; Hiper Cheque Administração e Serviços Ltda., Processo nº 104722179, R\$ 5.525,85; Iolanda dos Santos Lorena, Processo nº 104974713, R\$ 340,00; Transtana Transporte Especializado de Veículos Ltda., Processo nº 103691961, R\$ 16.500,00; **Credores com Créditos Arquivados Sem Julgamento:** Adriana Mauri Corti, Processo nº 103446994, R\$ 1.069,06; Andréia Luciane Mello da Rosa, Processo nº 112770418, R\$ 2.165,74; Danilo Loureiro Zimmermann, Processo nº 105973417, R\$ 3.928,49; Emerson Lopes Brotto, Processo nº 107267503, R\$ 2.362,54; Emerson Lopes Broto, Processo nº 104545489, R\$ 4.820,36; Fábio da Costa Miranda, Processo nº 112770442, R\$ 1.820,71; Fladimir Rogério dos Santos, Processo nº 103409588, R\$ 1.120,82; José Eudes de Carvalho, Processo nº 105973326, R\$ 2.684,90; Leonardo Mendonça, Processo nº 112770475, R\$ 2.050,56; Lourdes Mara Sichelero, Processo nº 105973391, R\$ 300,00; Luiz Airtton Dias, Processo nº 105973383, R\$ 613,00; Rudder Equipamentos e Sistemas de Segurança Ltda., Processo nº 108054314, R\$ 4.181,06; Transtana Transporte Especializado de Veículos Ltda., Processo nº 113429980, R\$ 49.500,00.

Retificação:

Credor privilegiado: José Antônio Eli, Processo 107267479, R\$12.342,62;

Credor privilegiado Geral: Vitor Hugo Dambros, Processo 107267529, R\$100,00;

Credor Quirográfico: Transtana Transportes Especializado de Veículos Ltda., Processo 113429980, R\$49.000,00.

1.283/238
P. Antunes



1303

Escritório Scalzilli
Direito Empresarial e Assessoria Legal

[Handwritten signature]

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E
CONCORDATAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Processo nº. 100898080

Fabício Nedel Scalzilli, síndico da **MASSA FALIDA DE METAL VEÍCULOS LTDA**, vem, perante Vossa Excelência, nos autos falimentares, proceder na juntada da complementação do **Quadro Geral de Credores** que segue em anexo, requerendo, desde já, sua publicação do Diário Oficial de Justiça, conforme o procedimento previsto no art. 96, §2º da Lei de Falências.

Nestes Termos,
pede Deferimento.

Porto Alegre, 20 de Agosto de 2004.

[Handwritten signature of Fabício Nedel Scalzilli]
Fabício Nedel Scalzilli

OAB/RS 44.066

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
QUADRO GERAL DE CREDORES
(COMPLEMENTAÇÃO)

FALÊNCIA DE METAL VEÍCULOS LTDA.

Créditos Preferenciais: José Antônio Eli, Processo nº 107267479, R\$ 12.342,62; *Créditos de Privilégio Geral:* Vitor Hugo Dambros, Processo nº 107267529; R\$ 100,00; *Créditos Quirografários:* Transtana Transportes Especializado de Veículos Ltda., Processo nº 113429980, R\$ 49. 000,00.

Porto Alegre, 20 de Agosto de 2004.
Fabrício Nedel Scalzilli
(Síndico da Massa Falida)

1304
Hauun

[illegible]

JORGE LOPEZ LOPEZ DO GUINAR, 30 ANOS, 1.70M, 70KG, BRANCO, CASADO, 2 FILHOS, 1970, 1975, 1980, 1985, 1990, 1995, 2000, 2005, 2010, 2015, 2020, 2025, 2030, 2035, 2040, 2045, 2050, 2055, 2060, 2065, 2070, 2075, 2080, 2085, 2090, 2095, 2100, 2105, 2110, 2115, 2120, 2125, 2130, 2135, 2140, 2145, 2150, 2155, 2160, 2165, 2170, 2175, 2180, 2185, 2190, 2195, 2200, 2205, 2210, 2215, 2220, 2225, 2230, 2235, 2240, 2245, 2250, 2255, 2260, 2265, 2270, 2275, 2280, 2285, 2290, 2295, 2300, 2305, 2310, 2315, 2320, 2325, 2330, 2335, 2340, 2345, 2350, 2355, 2360, 2365, 2370, 2375, 2380, 2385, 2390, 2395, 2400, 2405, 2410, 2415, 2420, 2425, 2430, 2435, 2440, 2445, 2450, 2455, 2460, 2465, 2470, 2475, 2480, 2485, 2490, 2495, 2500, 2505, 2510, 2515, 2520, 2525, 2530, 2535, 2540, 2545, 2550, 2555, 2560, 2565, 2570, 2575, 2580, 2585, 2590, 2595, 2600, 2605, 2610, 2615, 2620, 2625, 2630, 2635, 2640, 2645, 2650, 2655, 2660, 2665, 2670, 2675, 2680, 2685, 2690, 2695, 2700, 2705, 2710, 2715, 2720, 2725, 2730, 2735, 2740, 2745, 2750, 2755, 2760, 2765, 2770, 2775, 2780, 2785, 2790, 2795, 2800, 2805, 2810, 2815, 2820, 2825, 2830, 2835, 2840, 2845, 2850, 2855, 2860, 2865, 2870, 2875, 2880, 2885, 2890, 2895, 2900, 2905, 2910, 2915, 2920, 2925, 2930, 2935, 2940, 2945, 2950, 2955, 2960, 2965, 2970, 2975, 2980, 2985, 2990, 2995, 3000, 3005, 3010, 3015, 3020, 3025, 3030, 3035, 3040, 3045, 3050, 3055, 3060, 3065, 3070, 3075, 3080, 3085, 3090, 3095, 3100, 3105, 3110, 3115, 3120, 3125, 3130, 3135, 3140, 3145, 3150, 3155, 3160, 3165, 3170, 3175, 3180, 3185, 3190, 3195, 3200, 3205, 3210, 3215, 3220, 3225, 3230, 3235, 3240, 3245, 3250, 3255, 3260, 3265, 3270, 3275, 3280, 3285, 3290, 3295, 3300, 3305, 3310, 3315, 3320, 3325, 3330, 3335, 3340, 3345, 3350, 3355, 3360, 3365, 3370, 3375, 3380, 3385, 3390, 3395, 3400, 3405, 3410, 3415, 3420, 3425, 3430, 3435, 3440, 3445, 3450, 3455, 3460, 3465, 3470, 3475, 3480, 3485, 3490, 3495, 3500, 3505, 3510, 3515, 3520, 3525, 3530, 3535, 3540, 3545, 3550, 3555, 3560, 3565, 3570, 3575, 3580, 3585, 3590, 3595, 3600, 3605, 3610, 3615, 3620, 3625, 3630, 3635, 3640, 3645, 3650, 3655, 3660, 3665, 3670, 3675, 3680, 3685, 3690, 3695, 3700, 3705, 3710, 3715, 3720, 3725, 3730, 3735, 3740, 3745, 3750, 3755, 3760, 3765, 3770, 3775, 3780, 3785, 3790, 3795, 3800, 3805, 3810, 3815, 3820, 3825, 3830, 3835, 3840, 3845, 3850, 3855, 3860, 3865, 3870, 3875, 3880, 3885, 3890, 3895, 3900, 3905, 3910, 3915, 3920, 3925, 3930, 3935, 3940, 3945, 3950, 3955, 3960, 3965, 3970, 3975, 3980, 3985, 3990, 3995, 4000, 4005, 4010, 4015, 4020, 4025, 4030, 4035, 4040, 4045, 4050, 4055, 4060, 4065, 4070, 4075, 4080, 4085, 4090, 4095, 4100, 4105, 4110, 4115, 4120, 4125, 4130, 4135, 4140, 4145, 4150, 4155, 4160, 4165, 4170, 4175, 4180, 4185, 4190, 4195, 4200, 4205, 4210, 4215, 4220, 4225, 4230, 4235, 4240, 4245, 4250, 4255, 4260, 4265, 4270, 4275, 4280, 4285, 4290, 4295, 4300, 4305, 4310, 4315, 4320, 4325, 4330, 4335, 4340, 4345, 4350, 4355, 4360, 4365, 4370, 4375, 4380, 4385, 4390, 4395, 4400, 4405, 4410, 4415, 4420, 4425, 4430, 4435, 4440, 4445, 4450, 4455, 4460, 4465, 4470, 4475, 4480, 4485, 4490, 4495, 4500, 4505, 4510, 4515, 4520, 4525, 4530, 4535, 4540, 4545, 4550, 4555, 4560, 4565, 4570, 4575, 4580, 4585, 4590, 4595, 4600, 4605, 4610, 4615, 4620, 4625, 4630, 4635, 4640, 4645, 4650, 4655, 4660, 4665, 4670, 4675, 4680, 4685, 4690, 4695, 4700, 4705, 4710, 4715, 4720, 4725, 4730, 4735, 4740, 4745, 4750, 4755, 4760, 4765, 4770, 4775, 4780, 4785, 4790, 4795, 4800, 4805, 4810, 4815, 4820, 4825, 4830, 4835, 4840, 4845, 4850, 4855, 4860, 4865, 4870, 4875, 4880, 4885, 4890, 4895, 4900, 4905, 4910, 4915, 4920, 4925, 4930, 4935, 4940, 4945, 4950, 4955, 4960, 4965, 4970, 4975, 4980, 4985, 4990, 4995, 5000, 5005, 5010, 5015, 5020, 5025, 5030, 5035, 5040, 5045, 5050, 5055, 5060, 5065, 5070, 5075, 5080, 5085, 5090, 5095, 5100, 5105, 5110, 5115, 5120, 5125, 5130, 5135, 5140, 5145, 5150, 5155, 5160, 5165, 5170, 5175, 5180, 5185, 5190, 5195, 5200, 5205, 5210, 5215, 5220, 5225, 5230, 5235, 5240, 5245, 5250, 5255, 5260, 5265, 5270, 5275, 5280, 5285, 5290, 5295, 5300, 5305, 5310, 5315, 5320, 5325, 5330, 5335, 5340,

DIRETTORE RESPONSABILE

†

DIREITO DO Z JUÍZADO:

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM Nº 362/2004
O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 18/08/04, no cargo de Assessor - Área Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - Classe "R", THIAGO FRANÇON MACIEL, tendo entrado em exercício em 01/09/04;
- habilitado para tomar posse, a contar de 26/08/04, no cargo de Assessor - Área Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - Classe "R", PATRICIA PENED BARBOSA CORRÊA, tendo entrado em exercício em 01/09/04;
- habilitado para tomar posse, a contar de 23/08/04, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Classe "O", DANIELA DA SILVA DUARTE, tendo entrado em exercício em 01/09/04;
- habilitado para tomar posse, a contar de 18/08/04, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Classe "O", IVANA MORALES PERES, tendo entrado em exercício em 01/09/04;
- habilitado para tomar posse, a contar de 16/08/04, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", LEANDRO BLESSMANN SILVEIRA, tendo entrado em exercício em 01/09/04;
- habilitado para tomar posse, a contar de 16/08/04, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", FÁBIO THORMANN BEZ BATTI, tendo entrado em exercício em 30/08/04;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de setembro de 2004.
JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

TME

BOLETIM Nº 65/04
ATO DO TME

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MILITAR DO ESTADO, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 9º Incisos XXXIV e XXXV do RUTME (DJE, de 19.12.00), resolve:

DESIGNAR o servidor SIDINEI FREITAS SA-BOIA, matrícula 1.307973-5, para exercer as funções de Coordenador dos Serviços Gerais, padrão CCJME-10, por 12 dias, a contar de 26 de agosto de 2004, em substituição ao titular, PAULO ARTUR ZYDAN SORIA, matrícula 1.406592-4, em virtude de afastamento para gozo de 12 dias das férias regulamentares, nos termos do artigo 61 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 10.098/04. (Portaria nº 077/04).

Secretaria do TME em Porto Alegre, 31.08.2004

Pedro Osório Rosa Lima
Diretor-Geral do TME

FDTAJS

Vara Cível de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul.....
FAZ SABER que por este Juízo e 5º Cartório CÍVEL, processam-se os autos de DE RITO DE INSOLVÊNCIA Nº 00111560695 ajuizada por INSTITUTO CULTURAL CERVAN TES LTDA, CNPJ 92.518.323-0001-90, esta belicida na Av. Venâncio Aires, 1019 bairro Bom fim, nesta capital, representado por Maria Del marmem Aladren de Toranchar, CPF 154.249.600-49..... Tendo sido declarada a insolvência do requerente nos termos do art. 761, II do CPC, e para que se operem todas as consequências legais. Foi nomeada para administrar a massa a credora o Uniban co SA..... Ficam por este edital, intimados os credores para que apresentem, no prazo de vinte dias, a declaração de crédito, acompanhada do respectivo título. art. 761, inc II do CPC..... Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e um (31) dias do mês de maio de 2004..... Eu, JUIZ DE DIREITO, assinado e subscrito.

FERNANDO ANTONIO JARDIM PORTO
Juiz de Direito

Edital de CITAÇÃO 1/11833962

14. VARA CÍVEL FORO CENTRAL/PORTO ALEGRE Prazo de 20 dias. Ação: ORDINARIA Processo: 113513155 AUTOR: HELIOS LEO RUSSOWSKY, MARIA ELIZABETH SARAIVA, ANDRE CARVALHO Objeto: CITAÇÃO do réu ANDRÉ CARVALHO SANTANA, qualificação ignorada, apontado nos autos como adquirente do espaço-estacionamento n. 905, localizado na rua Comendador Manoel Pereira, n. 20, n/c, de todos os termos da presente ação de cobrança de cotas condominiais, bem como para que a conteste, querendo, no prazo de quinze dias, contado do vigésimo primeiro dia após a primeira publicação deste edital, sob pena de revella. PORTO ALEGRE, 27 DE AGOSTO DE 2004.

MILTON MELLO ARAUJO,
Escrivão,

VOLENT ANTONIO CASAL,
Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/LEILÃO DA MF DE BOA BOCA COM DE ALIMENTOS LTDA. PROC. 010493136 VARA DE FAL E CONC DO FORO CENTRAL DE POARS DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2004 às 14h e 30min. LOCAL: Av. JOÃO PESSOA Nº 1191 em Porto Alegre/RS E Ciente, Leilão Oficial, e/ou sua proposta. Mandado de habilitação autorizações pelo (a) Exm(a) Sr(a) Dr(a) J(a)

1/11820277
Edital de Falência -art. 82 - de : GUEDES ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA Acao: PEDIDO DE FALENCIA Processo: 113086178.CNPJ-94473899/0001-03 O Dr. Juiz da VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS/PORTO ALEGRE FAZ SABER que em data de 18/08/2004 foi decretada a falência acima mencionada, sendo fixado o termo legal da mesma, a partir de 15/12/2002. Marcado o prazo de 20 (VINTE) dias para os credores, na forma do artigo 82 da Lei de Falências, Nomeado(a) Síndico(a) DR. MARCO FELIX JOBIN. PORTO ALEGRE, 25 DE AGOSTO DE 2004 Servidor: JOSÉ ADEMIR TEIXEIRA Juiz de Direito: NEWTON LUIS MEDEIROS FABRICIO

Edital Sentença de Encerramento da Falência de : MARCO ANTONIO DOS SANTOS SERRALHERIA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS/PORTO ALEGRE Acao: PEDIDO DE FALENCIA Processo: 106636278-MARCO ANTONIO DOS SANTOS SERRALHERIA. Objeto: FAZ SABER que nos autos da falência supramencionada, foi proferida sentença declarando encerrada a falência, subsistindo as responsabilidades da falida e dos sócios solidários se houver, tendo em vista a circunstância de não terem sido arrecadados bens e decorrido o prazo da publicação do edital que trata o artigo 75 da Lei de Falências. PORTO ALEGRE, 25 DE AGOSTO DE 2004. JOSÉ ADEMIR DE ABREU TEIXEIRA. NEWTON LUIS MEDEIROS FABRICIO, JUIZ DE DIREITO DO 1 JUIZADO DIREITO DO 2 JUIZADO

Aviso - Art 114 da Lei de Falências IMCOSUL S A VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS/PORTO ALEGRE Acao: FALENCIA Processo: 1190385995 ISAC SZAMANN, Síndico da IMCOSUL S A em atendimento ao disposto no art 114 da Lei de Falências, avisa a todos os credores e interessados que iniciara a realização do ativo e o pagamento do passivo. PORTO ALEGRE, 24/08/2004.

ISAC SZAMANN

SÍNDICO

1/11801213

Edital de Falência -art. 82 - de : CAMILA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.-CNPJ-01596970/0001-69 Acao: FALENCIA Processo: 114446181. O Dr. Juiz da VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS/PORTO ALEGRE FAZ SABER que em data de 23/07/2004 foi decretada a

Edital Sentença de Encerramento da Falência de : DISTRISUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS/PORTO ALEGRE Acao: PEDIDO DE FALENCIA Processo: 1198106369 DISTRISUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: FAZ SABER que nos autos da falência supramencionada, foi proferida sentença declarando encerrada a falência, subsistindo as responsabilidades da falida e dos sócios solidários se houver, tendo em vista a circunstância de não terem sido arrecadados bens e decorrido o prazo da publicação do edital que trata o artigo 75 da Lei de Falências. PORTO ALEGRE, 24 DE AGOSTO DE 2004. JOSÉ ADEMIR DE ABREU TEIXEIRA. NEWTON LUIS MEDEIROS FABRICIO, JUIZ DE DIREITO DO 1 JUIZADO JORGE LUIZ LOPES DO CANTO, JUIZ DE DIREITO DO 2 JUIZADO

1/11768866
Edital de Falência -art. 82 - de : MOREAL FACTORING E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA Acao: PEDIDO DE FALENCIA Processo: 106512263.CNPJ-01093570/0001-36 O Dr. Juiz da VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS/PORTO ALEGRE FAZ SABER que em data de 26/06/2002 foi decretada a falência acima mencionada, sendo fixado o termo legal da mesma, a partir de 01/12/2000. Marcado o prazo de 20 (VINTE) dias para os credores, na forma do artigo 82 da Lei de Falências. Nomeado(a) Síndico(a) DRA. LÍZEGE C. BARRETO. PORTO ALEGRE, 18 DE AGOSTO DE 2004 Servidor: JOSÉ ADEMIR TEIXEIRA Juiz de Direito: NEWTON LUIS MEDEIROS FABRICIO

Edital Sentença de Encerramento da Falência de : CAC INSTALACOES ELETRICAS LTDA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS/PORTO ALEGRE Acao: PEDIDO DE FALENCIA Processo: 109474628 CAC INSTALACOES ELETRICAS LTDA. Objeto: FAZ SABER que nos autos da falência supramencionada, foi proferida sentença declarando encerrada a falência, subsistindo as responsabilidades da falida e dos sócios solidários se houver, tendo em vista a circunstância de não terem sido arrecadados bens e decorrido o prazo da publicação do edital que trata o artigo 75 da Lei de Falências. JOSÉ ADEMIR DE 17 DE AGOSTO DE 2004. JOSÉ ADEMIR DE ABREU TEIXEIRA. NEWTON LUIS MEDEIROS FABRICIO, JUIZ DE DIREITO DO 1 JUIZADO JORGE LUIZ LOPES DO CANTO, JUIZ DE

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
QUADRO GERAL DE CREDORES
(COMPLEMENTAÇÃO)

FALÊNCIA DE METAL VEÍCULOS LTDA.

Creditos Preferenciais: José Antônio Eli, Processo nº 107267479, R\$ 12.342,62; **Creditos de Privilégio:** Geni Vitor Hugo Dambrós, Processo nº 107267329, R\$ 100,00; **Creditos Quirografários:** Transnasa Transportes Especializado de Veículos Ltda., Processo nº 113429980, R\$ 49.000,00.

Porto Alegre, 20 de Agosto de 2004.

Fabício Nodé Scatilli
(Síndico da Massa Falida)

1/11731114

Edital de Falência -art. 82 - de : CONSTRUTORA SAUPE LTDA Acao: FALENCIA Processo: 112953444 E O Dr. Juiz da VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS/PORTO ALEGRE FAZ SABER que em data de 21/05/2004 foi decretada a falência acima mencionada, sendo fixado o termo legal da mesma, a partir de 15/02/2004. Marcado o prazo de 20 (VINTE) dias para os credores, na forma do artigo 82 da Lei de Falências. Nomeado(a) Síndico(a) DR. FABRICIO SCALZILLI.

PORTO ALEGRE, 13 DE AGOSTO DE 2004 Servidor: JOSÉ ADEMIR TEIXEIRA Juiz de Direito: NEWTON LUIS MEDEIROS FABRICIO

1/11797792

Edital de Falência -art. 82 - de : LUX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Acao: AUTOFALENCIA Processo: 116778714.CNPJ-01560593/0001-03 O Dr. Juiz da VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS/PORTO ALEGRE FAZ SABER que em data de 20/05/2004 foi decretada a falência acima mencionada, sendo fixado o termo legal da mesma, a partir de 21/03/2004. Marcado o prazo de 20 (VINTE) dias para os credores, na forma do artigo 82 da Lei de Falências. Nomeado(a) Síndico(a) DRA. ANGELA BINOTTO BORGES.

PORTO ALEGRE, 23 DE AGOSTO DE 2004 Servidor: JOSÉ ADEMIR TEIXEIRA Juiz de Direito: NEWTON LUIS MEDEIROS FABRICIO

Edital Sentença de Encerramento da Falência de : CASA DO BOMISTA COMERCIO DE PECAS LTDA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS/PORTO ALEGRE Acao: AUTOFALENCIA Processo: 1195294549 CASA DO BOMISTA COMERCIO DE PECAS LTDA. Objeto: FAZ SABER que nos autos da falência supramencionada, foi proferida sentença declarando encerrada